



PORTARIA N.º 009/2025

Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato n.º 10/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 10/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 10/2025 em 05 de março de 2025, entre esta Câmara Municipal e o profissional **VLADIMIR BOLELI TORRES**, visando a prestação de serviços de transmissão online, sistema de votação eletrônica e gerenciamento de mídias para as atividades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYSSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 10/2025.
- **Contratada:** VLADIMIR BOLELI TORRES.
- **Objeto:** Contratação de serviços de transmissão das sessões, sistema de votação eletrônica, *videomapping*, gerenciamento de redes sociais e manutenção do site oficial.



Art. 2º Compete ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – **Acompanhar e fiscalizar** a prestação dos serviços, conferindo se as transmissões e o sistema de votação atendem integralmente às especificações técnicas descritas;

II – **Verificar a regularidade** das publicações nas redes sociais e no site oficial, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato;

III – **Registrar em relatório próprio** todas as falhas detectadas na execução (como interrupções técnicas ou atrasos na edição das falas), determinando a imediata regularização junto à contratada;

IV – **Atestar os documentos fiscais** hábeis para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação da efetiva prestação dos serviços mensais e da aceitabilidade dos mesmos nos termos do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 05 de março de 2025

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal